

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 1743/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 09 de julho de 2021

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **José Ribamar Oliveira**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 8449/2021 - PJPI/COM/TER/JUI TERLES2/JUI TERLES2SEDFUP (2540503) e a Informação Nº 45073/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2542859), bem como a Decisão Nº 6887/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2542886) protocolado no Processo SEI sob o nº 21.0.000066069-5.

RESOLVE:

DESCRENCIAR, a pedido, a Auxiliar da Justiça **Leyliane Danielle Araujo de Carvalho, Conciliadora**, matrícula nº **28190**, lotada no Juizado Especial de Teresina - Zona Leste 2 (UNIDADE IX) - Sede (UFPI), a partir de 08 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina/PI, 09 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 09/07/2021, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 1746/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de julho de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 15.251, de 02 de Julho de 2013, que regulamenta a concessão de licença para tratar de interesses particulares para servidores públicos e para militares do Estado e dispõe sobre a concessão da licença especial para militares do Estado e da licença-prêmio por assiduidade aos servidores que tinham direito adquirido a esta licença antes da sua extinção;

CONSIDERANDO as informações nos autos do processo SEI nº 21.0.000056847-0,

Art. 1º. AUTORIZAR a fruição de **1 (um) mês de licença-prêmio** à servidora **TÂNIA MARIA DIAS MADEIRA CAMPOS**, matrícula 103530-4, a partir de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de julho de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 09/07/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2543957** e o código CRC **EBF1FDC4**.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 1745/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de julho de 2021

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 310 do Código de Processo Penal, segundo o qual o juiz deverá promover a audiência de custódia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Resolução CNJ nº 329/2020 que autorizou a realização da audiência de custódia por meio de videoconferência quando não for possível a sua realização, em 24 de horas, de forma presencial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJPI nº 128/2019 que estabelece disposições sobre a realização das audiências de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1425/2021, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre o retorno das atividades do Poder Judiciário do Estado do Piauí de forma presencial,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho visando a implantação das audiências de custódias de forma presencial e por meio de videoconferência.

Art. 2º Indicar os seguintes membros para sua composição:

I - Juiz Rodrigo Tolentino, Juiz Auxiliar da Presidência;

II - Juiz Raimundo Holland Moura de Queiroz, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

III - Juiz Valdemir Ferreira Santos, Juiz da Central de Inquéritos da Comarca de Teresina;

IV - Pedro Leopoldino Ferreira Filho, Superintendente de Saúde e Qualidade de Vida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria (Presidência) Nº 321/2021, de 27 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de julho de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 09/07/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2543760** e o código CRC **3364269E**.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 1742/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de julho de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;